

## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### Requisição: 2402

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **04 de maio de 2022 a 05 de maio de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

### **Dispensa de seleção – Artista**

#### **Descrição/Especificações:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	Contratação do músico 2º Violinista, para a Ópera 2 - Café com ensaios e récitas previstos entre os dias 18 de Abril de 2022 e 08 de Maio de 2022 conforme agenda: ENSAIOS: dias 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 das 16h às 18h30 e das 19h30 às 22h e dias 30/04 e dia 01/05 às 19h. RÉCITAS: Dias 03,04 e 06/05 às 20h e dias 07 e 08/05 às 17h.

### **Condições Comerciais**

#### **1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega ( dias úteis)
- Prazo de validade da proposta

- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, ([compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

**Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri**

**E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br**

**Telefone: (11) 3053-2071**

Núcleo de Suprimentos  
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Aquisição de Produto / 2808 / Tecido**

Aguardamos propostas até o dia 05/05/2022

### **Contratação de Serviços / 2402 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Contratação de Serviços / 2786 / Pesquisa de Acervo**

Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

### **Contratação de Serviços / 2785 / Pesquisa de Acervo**

Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

### **Contratação de Serviços / 2799 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Contratação de Serviços / 2798 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Contratação de Artista / 2780 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Contratação de Serviços / 2787 / Pesquisa de Acervo**

Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

### **Retificado – Ato de Credenciamento 035 – Prestadores de Serviço**

#### **Técnicos Artísticos**

Aguardamos propostas até o dia 16/05/2022

Esclarecimentos até o dia 13/05/2022

### **Aquisição de Produto / 2840 / Banners**

Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

### **Aquisição de Produto / 2756 / Insumos para Escritório**

Aguardamos propostas até o dia 05/05/2022

### **Contratação de Serviços / 2776 / Músico Extra – Trompetista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de músico extra - trompetista.



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA****DISPENSA DE SELEÇÃO – ARTISTA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	ANDERSON PEREIRA CARDOSO	R\$ 5.750,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Laysa Padilha de Souza Oliveira

**Descrição:** ÓPERA CAFÉ - Contratação de músico extra - 2º Violino

**Período de Divulgação:** 04/05/2022 a 05/05/2022.

**Necessidade Institucional:**

Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

A contratação é necessária devido às vagas que foram abertas no naípe e seguem sem a devida substituição, é importante que o músico extra seja contratado para que possamos respeitar o percentual de folgas do naípe

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA